



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 040 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 19 DE MARÇO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003-060/2017
ADESÃO CARONA Nº 003/2017

Termo de rescisão ao contrato de serviços técnicos em consultoria na área de contabilidade para esta municipalidade, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN e a empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Luiz Marinho Lisboa, no uso de suas atribuições legais, ajustam a presente rescisão amigável, nos moldes dispostos na Lei nº 8.666/1993 e nos termos a seguir expostos:

Considerando que o Município de PASSA E FICA/RN, firmou contrato de prestação de serviços técnicos em consultoria na área de contabilidade para esta municipalidade;

Considerando que a empresa foi contratada através do procedimento de adesão “carona” a Ata e Registro de Preços nº 001/2016 do Pregão Presencial – SRP nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, sendo a Adesão Carona nº 003/2017;

Considerando que para a execução do contrato, há necessidade de readequação do objeto contratado, visando atender o império da nova conjuntura;

RESOLVE:

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de prestação dos serviços técnicos em consultoria na área de contabilidade para esta municipalidade, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido do contrato de prestação dos serviços técnicos em consultoria na área de contabilidade para esta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente termo as partes dão por rescindido o contrato oriundo da Adesão Carona nº 003/2017

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Nova Cruz/RN para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passa e Fica/RN, em 07 de março de 2019.

CELSON LUIZ MARINHO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ: 11.556.869/0001-33
CONTRATADO

A presente rescisão está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

Registra-se. Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Passa e Fica, através da CPL, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019, teve como vencedores do certame os seguintes produtores/empreendedores rurais/grupos formais: Wilas Moraes Lopes, CPF: 102.749.354-81, vencedor do item 08 ao valor global R\$ 19.989,12; José Roberto da Silva Pereira, CPF: 031.600.164-39, vencedor dos itens 05, 06 e 08 ao valor global R\$ 19.985,39; Carlos Antônio Mattias, CPF: 068.375.474-29, vencedor dos itens 05, 06 e 07 ao valor global R\$ 19.932,26; e, Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38, vencedora dos itens 01 ao 12 ao valor global de R\$ 244.536,23. Conforme autos constantes do processo.

Passa e Fica/RN, 18 de março de 2019.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 007/2019

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 01/04/2019, às 08h30min, realizará PP-SRP do tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida deste município. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 18 de março de 2019.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO